



InfoSNESup 156

Newsletter Janeiro de 2012 - 2ª Quinzena

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

SUMÁRIO

- **SNESup APRESENTA PROPOSTA DE MEDIDAS LEGISLATIVAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
 - **COMISSÃO PARLAMENTAR LEGISLOU À SORRELF**
 - **SNESup INICIA PROCESSO DE DIÁLOGO COM PS**
 - **QUEM TEM MEDO DA RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS?**
 - **REUNIÃO COM O CCISP**
 - **ACORDO DE CONCERTAÇÃO SOCIAL**
 - **EVENTOS**
 - **DIÁRIO DA REPÚBLICA**
-

SNESup APRESENTA PROPOSTA DE MEDIDAS LEGISLATIVAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O ambiente político anda cheio de apelos ao diálogo social em cuja sinceridade gostaríamos de poder acreditar. No domínio do ensino superior, reunimos duas vezes em 2011 com membros da atual equipa da tutela, quando na legislatura 2009-2011 não houve uma única reunião. Colocámos questões, prestámos atenção às respostas

que nos foram dadas, insistimos num diálogo futuro, diretamente com o Ministério ou alargado aos representantes das instituições.

Na última semana de Janeiro decidimo-nos, depois de prévia auscultação de delegados sindicais e associados, a dar mais um passo. Apresentámos ao Ministério, com vista a início de negociação coletiva sectorial, nos termos da Lei nº 23/98, de 26 de Maio, um conjunto de alterações legislativas ao ECDU e ao ECPDESP, sem carácter de revisão de carreiras e sem aumento de encargos. Acrescentámos um conjunto de pedidos de clarificação/correção das disposições transitórias do ECDU e do ECPDESP e a resolução da omissão legislativa relativa à *tenure* para os investigadores do ensino superior, direito reconhecido no RJES que não foi incorporado na revisão do respetivo Estatuto de Carreira, a qual acabou por não ter lugar.

Divulgaremos em breve estas propostas a todos os docentes do ensino superior, mas é imperioso que comece a haver respostas.

COMISSÃO PARLAMENTAR LEGISLOU À SORRELFÁ

Como temos vindo a denunciar em comunicados dirigidos aos colegas dos subsistemas universitário e politécnico públicos, apareceram na Lei do Orçamento de 2012, Artigo 20º uns números que na redação final figuram como 6 a 8, (http://www.snesup.pt/htmls/dlds/comisao_parlamentar_legislou_a_sorrelfa_438C_2.pdf), da autoria de um conjunto de deputados membros da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública que estão já a ser lidos como impondo a manutenção da remuneração como assistentes aos colegas que, após o doutoramento, passem a professores auxiliares e a professores adjuntos. Enquanto que quem entrar por concurso com provas prestadas na mesma altura posteriormente ficará a ganhar como professor.

Na ausência de uma qualquer nota justificativa, debate público ou negociação coletiva sobre estas normas introduzidas à sorrelfa durante o debate na especialidade, fica-nos logo a dúvida sobre o que se pretendeu abarcar.

A Lei do Orçamento apenas é apta para dispor sobre provas que as instituições organizem enquanto entidades empregadoras públicas e que os trabalhadores ao seu serviço prestem nessa qualidade. O que no contexto do regime transitório do ECDU apenas sucede com as provas de capacidade científica e aptidão pedagógica e no do ECPDESP com as provas do regime transitório excecional.

Como se pode ler a lei no sentido de que a sua finalidade é a de permitir a prática de atos académicos ligados à obtenção do doutoramento ou da agregação, previstos pela LBSE e pelo RJES (e totalmente independentes da situação profissional dos candidatos)? Será que é preciso o acordo da Comissão Parlamentar para que o sol nasça no seu lugar?

Desconhece-se a paternidade da redação, que não constava da Proposta de Lei preparada pelo Ministério das Finanças e não parece ser assumida pelo Ministério da Educação e Ciência nem pelo CRUP e pelo CCISP.

Temos estado a acompanhar a situação nas Universidades e Institutos Politécnicos de que nos chegam informações e continuamos a insistir na necessidade de reunir à mesma mesa a tutela, os representantes das instituições e as associações sindicais.

SNESup INICIA PROCESSO DE DIÁLOGO COM PS

Uma delegação do SNESup reuniu na passada 2ªfeira na sede do Partido Socialista com a Secretária Nacional Adjunta para as Autarquias e Educação, Susana Amador e com o Deputado da Comissão Parlamentar da Educação, Ciência e Cultura, Pedro Alves.

A reunião decorreu de forma bastante cordial tendo sido manifestada a disponibilidade, dos vários intervenientes, para iniciar um processo de diálogo sobre matérias respeitantes ao ensino superior e à investigação científica, ultrapassando deste modo algumas lacunas comunicacionais da anterior legislatura.

Foram abordados alguns assuntos como a necessidade de participação do SNESup, como associação sindical mais representativa do Ensino Superior e Investigação, nos processos de negociação anuais, a legislação do trabalho no Ensino Superior Particular e Cooperativo, a atual conjuntura do estatuto remuneratório (2010-12) e o restabelecimento das progressões, entre outros assuntos para os quais o SNESup tem vindo a manifestar a sua preocupação.

O SNESup, acima de tudo, espera que esta reunião possa vir a viabilizar uma relação de cooperação e diálogo construtivo como sempre nos temos esforçado por construir com todos os partidos políticos e respetivos grupos parlamentares.

QUEM TEM MEDO DA RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS?

Dois anos e meio depois das revisões do ECDU e ECPDESP onde se introduziu a possibilidade de recurso a mecanismos de resolução extrajudicial de conflitos como forma de reforço das condições de funcionamento das próprias instituições, esta é uma forma de resolução de litígios que ainda continua a assustar. O SNESup, que sempre assumiu que a redação dos artigos 84º-A do ECDU e 44º-A do ECPDESP resultou de proposta sua apresentada em sede de negociação com o MCTES - ideia que foi prontamente acolhida pelo então Ministro Mariano Gago -, tem vindo ao longo deste tempo a sugerir às instituições de ensino superior a vinculação a um centro de arbitragem administrativa para permitir a concretização da Resolução Alternativa de

Litígios. Até ao momento apenas a Universidade dos Açores e os Institutos Politécnicos de Coimbra, Bragança e Porto, e o Instituto Superior de Engenharia deste último Instituto Politécnico se vincularam ao Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), um centro de arbitragem que cuja constituição foi promovida pelo Ministério da Justiça. É certo que outras manifestaram aceitar esta vinculação no âmbito de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública mas até agora os acordos ainda não foram assinados.

Talvez alguns dirigentes desconfiem da proposta pelo facto de ser apresentada pelo SNESup duvidando da isenção e independência do Centro de Arbitragem. A melhor resposta será a diversidade de decisões proferidas pelo CAAD. Os representados do SNESup têm vencido alguns processos, as instituições aderentes ao CAAD têm ganho outros. E por vezes das decisões (equiparadas às de tribunais de primeira instância) têm existido recurso para tribunais de segunda instância. Talvez outros não desejem a simplicidade ou a rapidez das decisões. Mas certamente que não se poderá ignorar que a todos interessará um mecanismo de resolução de litígios que seja mais rápido, mais barato, mais simples e mais especializado e que permita quer às instituições quer aos docentes centrarem-se no que realmente interessa e ultrapassar contendas inúteis.

O SNESup continuará a apelar à vinculação das instituições ao CAAD para a resolução de litígios.

REUNIÃO COM O CCISP

O CCISP marcou para o próximo dia 2 de Fevereiro a reunião que lhe foi pedida pelo SNESup sobre o regime transitório do ECPDESP face às Leis do Orçamento de Estado para 2011 e 2012.

Contamos também fazer entrega ao CCISP de cópia da proposta de alterações ao regime transitório por nós apresentada ao MEC e que tem em conta, designadamente, as consequências da não disponibilidade do PROTEC.

ACORDO DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

A legislação sobre concertação social reserva às confederações sindicais a participação na negociação de acordos e a sua subscrição. Não obstante, dirigimos o ano passado à CGTP e à UGT o pedido de estabelecimento de um processo de diálogo com o SNESup sobre o assunto, sem termos recebido resposta.

Chamamos a atenção para que o Acordo entretanto celebrado

(http://www.snesup.pt/htmls/dlds/acordo_concertacao_social_17012012.pdf) inclui,

no plano laboral, medidas muito precisas, dependentes ainda de concretização legislativa, quanto ao regime do Código do Trabalho, o qual se aplica, ou deveria aplicar, ao ensino superior particular. No plano do funcionamento dos Tribunais de Trabalho remete para uma vaga reflexão a apresentar aos parceiros.

Já quanto à Administração Pública são tecidas considerações ainda mais vagas sobre o papel dos trabalhadores e as políticas remuneratórias sem que se assegure sequer a obrigação, e muito menos, a calendarização da reposição do valor das remunerações que têm sofrido cortes. Não se clarifica se as medidas agora adotadas para o Código do Trabalho, algumas das quais já introduzidas para a função pública no Orçamento do Estado, vão ou não ser reproduzidas no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas. E omite-se toda e qualquer referência ao funcionamento dos Tribunais Administrativos, em que a justiça laboral é muito menos expedita.

EVENTOS

Ciclo de Conferências “O(s) futuro(s) da Governação da Universidade”

8 de fevereiro, 28 de março 11 e 26 de abril de 2012

Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Auditório 631 (Edifício das Pós-Graduações)

www.fep.up.pt

5

Jornadas de Enfermagem Comunitária 2012

12 e 13 de abril de 2012

ESEP – Porto

http://portal.esenf.pt/www/pk_menus.v_menu?sessionid=&cmenu=38170

IV Simpósio Internacional Enfermagem de Família

“Transferibilidade do conhecimento”

10 e 11 de maio

ESEP – Porto

http://portal.esenf.pt/www/pk_menus.v_menu?sessionid=&cmenu=38023

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Decreto Regulamentar n.º 19/2012, de 31 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 1/2012, publicado em 30 de Janeiro

- Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: estando em causa, no âmbito da execução de sentença proferida numa acção de reconhecimento de direito, a prestação de quantias pecuniárias relativas a diferenças remuneratórias essa execução passa não só pelo pagamento dos montantes que são devidos, como pelo pagamento dos correspondentes juros moratórios, os quais são contados desde o momento em que as diferenças salariais a que o Exequente tem direito deveriam ter sido pagas.

Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de Janeiro

- Aprova a orgânica do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P..

Decreto Regulamentar n.º 16/2012., de 30 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Comissão Nacional da UNESCO

Decreto-Lei n.º 18/2012, de 27 de Janeiro

- Aprova a orgânica do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P..

Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Inspeção-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Acórdão n.º 613/2011, publicado em 25 de Janeiro

- Não declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 19.º, n.º 9, alíneas h), i), q), r) e t), e n.º 11, 22.º, n.º 1, alínea b), 30.º, 42.º e 95.º, n.º 1, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011). Não declara a ilegalidade do artigo 40.º da mesma lei.

6

Lei n.º 5/2012, de 23 de Janeiro

- Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde.

Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro

- Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de Janeiro

- Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Portaria n.º 19/2012. de 20 de Janeiro

- Altera o Regulamento das Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado pela [Portaria n.º 132/2009](#), de 30 de janeiro.

Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

[Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro](#)

- Modifica as regras de recrutamento e selecção dos gestores públicos, bem como as matérias relativas aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios, procedendo à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 71/2007](#), de 27 de março.

[Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de Janeiro](#)

- Institui o conselho directivo como único órgão de direcção, limita a sua composição e altera as regras de recrutamento, selecção e provimento, de cessação dos mandatos e a remuneração dos membros dos conselhos directivos dos institutos públicos de regime comum, procedendo à sétima alteração à [Lei n.º 3/2004](#), de 15 de janeiro.

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

www.snesup.pt

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas

- Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61

- snesup@snesup.pt

Porto - Praça Mouzinho de Albuquerque, 60 1º – 4100-357 PORTO

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

- Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43

- snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

- Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21

- snesup.coimbra@snesup.pt